



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 021/2015

Data: 29/06/2015

**Altera o número de vaga para cargo de provimento em comissão de
Assessor Jurídico.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

L E I

Art. 1º - Altera-se o número de vagas para o Cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 971/2013.

Onde consta:

VAGAS	CARGO	NÍVEL
01	Assessor Jurídico	CC0

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	NÍVEL
02	Assessor Jurídico	CC0

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei 971/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 021/2015, o qual cria vaga para provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Ressaltamos desde já, que a contratação do Assessor será por tempo determinado, ou seja, interinamente, até o retorno da atual ocupante do cargo que sairá de licença maternidade.

A proposição tem por finalidade atender a demanda do gabinete, onde este não pode ficar sem assessoria jurídica, pois esta é primordial e essencial para a administração.

O assessor jurídico atua diretamente na atividade do Gabinete, ou seja, presta auxílio direto ao Chefe do Executivo, dando-lhe apoio de ordem jurídica, assessorando para que este venha a tomar as decisões corretas, amparadas na Legislação.

Cabe ao Assessor Jurídico estudar, analisar e apresentar soluções ao caso concreto, sob a forma de pareceres jurídicos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Colabora ainda, no desenvolvimento de projetos e minutas de atos, contratos, acordos, convênios, pareceres finais em processos licitatório e atuação em processos disciplinares, além de acompanhar o Chefe do Executivo em reuniões pertinentes ao melhor desenvolvimento do Município, prestando sempre, o auxílio necessário.

Destarte, é uma função de suma importância ao Poder Executivo, eis que é o apoio pessoal do Prefeito, o qual não pode se abster.

Desta forma solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores, ressaltando novamente, **que a ocupação será única e exclusivamente momentânea, até o retorno da licença maternidade da ocupante do cargo, e que em momento algum proverá dos dois cargos.**

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal